



§0.15

Sexta-Feira, 31 de Maio de 2024

Série II, N.º 22

# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUPLEMENTO II

**DESPACHO N.º006/MCAE/V/2024**

### **EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO LOGÍSTICO NACIONAL**

O Decreto-Lei n.º 26/2014, de 10 de setembro criou Centro Logístico Nacional (CLN) como órgão da administração indireta do Estado, com natureza estabelecimento público, dotado de autonomia administrativa e técnica, e aprovou o seu estatuto.

Considerando que, nos termos das disposições conjugadas do artigo 3.º do referido diploma e da alínea n) do número 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, que aprovou a estrutura Orgânica do IX Governo Constitucional e que determina que o CLN funciona na dependência do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, o CLN é gerido por um Conselho de Administração, que integra um representante do ministro da tutela que assume a presidência do Conselho, por inerência de funções, competindo-lhe, nomeadamente a coordenação e orientação geral das atividades da CLN, conforme o disposto no artigo 15º do Estatuto do CLN.

Considerando que é imperioso proceder à nomeação de um novo Presidente do Conselho de Administração, para que este órgão possa exercer plenamente as competências que lhe estão estatutariamente atribuídas, adaptando-o a uma nova política ministerial e a um novo modelo de gestão e de organização que se pretende imprimir na sua atividade;

Considerando que o CLN, enquanto pessoa coletiva pública criada pelo Estado para o prosseguimento dos fins do Estado, que integra a Administração indireta do Estado, tem uma importante missão que passa, nomeadamente, pela distribuição de bens essenciais à população, sendo que a realidade do trabalho desta instituição exige uma nova liderança, de acordo com aquela que corresponde à vontade do IX Governo Constitucional;

Considerando que o Senhor António de Araújo Soares possui reconhecida idoneidade, formação académica e experiência profissional, tendo demonstrado ao longo do seu percurso profissional competências de liderança e conhecimentos

técnicos que fundamentam a adequação do seu perfil ao desempenho da missão de direção e gestão do CLN;

Considerando o estipulado no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 92/2022, de 22 de dezembro, que veio dispor sobre a “Remuneração e provimento dos titulares dos órgãos da Administração indireta do Estado”, de acordo com o qual o ato de nomeação dos titulares dos órgãos das pessoas coletivas públicas, integradas na Administração indireta do Estado, determina o valor exato da remuneração dos nomeados, calculada nos termos previstos no referido diploma legal;

Atenta a inclusão do CLN no terceiro escalão, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 92/2022, de 22 de dezembro, composto pelas pessoas coletivas públicas e serviços personalizados, cuja despesa média orçamentada nos cinco anos imediatamente anteriores ao ano da resolução do Conselho de Ministros prevista no n.º 3 do mesmo artigo seja igual ou superior a US\$ 1.000.000;

Atendendo a que a Resolução do Governo n.º 14/2023, de 5 de Abril, define para o ano de 2023, os escalões das pessoas coletivas públicas e serviços personalizados abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 92/2022, de 22 de dezembro, para o efeito de determinação das remunerações dos titulares dos seus órgãos, e determina pertencer o CLN ao 3.º escalão, não existindo, até à presente data, Resolução do Governo que disponha, nesse sentido, para o ano de 2024;

Considerando que a remuneração do Presidente do Conselho de Administração do CLN é calculada de acordo com a previsão da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 92/2022, de 22 de dezembro sendo o seu valor correspondente a 70% da remuneração do Primeiro-Ministro;

Considerando que não se encontram nomeados outros membros do Conselho de Administração, não havendo lugar à aplicação do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 92/2022, de 22 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea n) do número 3 do artigo 13.º da Orgânica do IX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 26/2014, de 10 de setembro e da alínea a) do n.º

1 e do n.º 6 artigo 15.º e da alínea d) do artigo 20.º do Estatuto e do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, determino o seguinte:

1. Exonerar o Senhor Gervásio Cardoso de Jesus da Silva do cargo de Presidente do Conselho de Administração do Centro Logístico Nacional.
2. Nomear o Senhor António de Araújo Soares, licenciado em Educação, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Centro Logístico Nacional, para um mandato de quatro anos, com remuneração mensal ilíquida de US\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta dólares americanos).
3. O nomeado possui reconhecida idoneidade, formação académica e comprovada experiência profissional que fundamentam a adequação do seu perfil ao desempenho do cargo e reconhecida capacidade técnica para dirigir as atividades e assegurar o bom funcionamento do CLN e garantir a prossecução dos seus objetivos, conforme nota curricular e profissional anexa à presente resolução.
4. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Díli, 31 de Maio de 2024

Publique-se.

**Francisco Kalbuadi Lay**

O Vice-Primeiro-Ministro, Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente

**ANEXO**

**Nota Curricular**

**(que acompanha o despacho de nomeação)**

Dados pessoais:

António de Araújo Soares;

Nascido em 31 de agosto de 1966, natural de Díli;

**Formação académica:**

Setembro de 1997: Licenciatura em Gestão Informática e Engenharia de Computadores, na Faculdade de Tecnologia Industrial do Instituto de Ciências e Tecnologia “AKPRIND” em Yogyakarta, na Indonésia.

**Experiência Profissional:**

2019 – 2020: Inspetor-Geral dos Jogos do Ministério do Turismo, Comércio e Indústria;

2016 – 2019: Inspetor-Geral de Auditoria Interna do Ministério do Turismo, Comércio e Indústria;

2014 – 2016: Diretor-Geral de Administração e Finanças do Ministério do Turismo, Arte e Cultura;

2007 – 2012: Diretor Nacional de Administração e Finanças do Ministério do Turismo, Comércio e Indústria;

2004 – 2007: Chefe de Promoção Industrial na Direção Nacional da Indústria no Ministério do Desenvolvimento;

2002 – 2004: Oficial de Promoção Industrial na Direção Nacional da Indústria da Secretaria de Estado do Comércio e Indústria;

2001 – 2002: Oficial de Promoção Industrial no Departamento dos Assuntos Económicos da Administração Pública Transitória de Timor-Leste.

**Formação:**

5/9/2001 – 14/12/2001: curso de língua inglesa “*Early Elementary Level*” na *Civil Service Academy* da RDTL;

1/2/2003 – 17/3/2003: curso de *Environmental Impact Assessment (EIA-A)* na Universidade de *Gadjah Mada*, Yogyakarta, Indonésia;

25/6/2004 – 24/8/2004: *Official Training Economic Program* na *International University of Business and Economics – Beijing*, China;

12/5/2007 – 12/7/2007: curso de língua portuguesa, nível III, no Instituto Nacional de Administração Pública (INAP), em Díli, Timor-Leste;

28/8/2017 – 9/9/2017: Curso Audit Intern Tingkat Dasar II na Yayasan Pendidikan Internal Audit Jakarta Indonesia.